

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

CEP 89.873-000 Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

## TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1081/2020

MODALIDADE: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NOVA (ZERO HORA), ANO/MODELO 2020, CONFORME

ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

O município lançou processo licitatório objetivando a aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NOVA (ZERO HORA), ANO/MODELO 2020, conforme Edital Processo Licitatório Nº 1081/2020, Modalidade: Sistema Registro de Preços Nº 013/2020, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste - SC e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 1081/2010, Modalidade: Sistema Registro de Preços N° 013/2020, pelo que se passa a expor.

A empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de CNPJ nº 11.920.102/0001-41 apresentou recurso ao Edital requerendo adequações ao edital relativas ao peso mínimo e máximo de 12.000 a 14.000Kg e do comprimento mínimo das esteiras de 3.750mm, alegando que tais exigências se mostram ilegais e excessivas entre outras ponderações. A empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de CNPJ nº 83.675.413/0002-84 apresentou recurso ao Edital requerendo adequações ao edital para afastamento da exigência relativa ao comprimento mínimo das esteiras de 3.750mm, alegando que tal exigência restringe a participação de apenas duas empresas ao certame.

Considerando que a aquisição de Escavadeira hidráulica não se trata de um objeto corriqueiro das aquisições do município, e visando a competição e a aquisição de equipamento que melhor se adeque ao interesse público e as necessidades do município. Sob a supremacia do interesse público, decide-se pelo cancelamento da presente licitação para estudo e adequação do edital a ser lançado em momento oportuno buscando as adequações necessárias para assegurar a competição sadia a garantir ao atendimento do interesse público do município.

Deste modo, deixa-se de analisar o mérito dos recursos interpostos ao edital pela perca de objeto em razão do CANCELAMENTO da Licitação.





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041 CNPJ 01.594.009/0001-30

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão, com a edição de novo Edital com a retificação de possíveis vícios.

Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bom Jesus do Oeste - SC\ 26 de junho de 2020.

RONALDO LUIZ SENGER Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, dê-se ciência aos interessados.